



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA

EDITAL INPA/COCAP Nº 25/2018

A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) (PPG Ecologia) para ingresso em 2019.

1- OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Biologia (Ecologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Ecologia (<http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa>)

2- CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Biologia (Ecologia) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado em 2017 com nota 6, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

3- VAGAS, BOLSAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

São disponibilizadas um total de até **06 (seis) vagas com bolsa** destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Biologia (Ecologia), com **início em janeiro (4 vagas) e fevereiro (2 vagas) de 2019**.

As inscrições serão aceitas até dia **30 de novembro de 2018**.

4- PROCESSO SELETIVO

4.1- Inscrições

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: pgeco.inscricao@gmail.com

1- **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado em formato digital (PDF) disponibilizado em:

http://ppginpa.eco.br/documents/inscricao/Formulario_Inscricao_PPG-Ecologia-INPA.pdf.

2- **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Biologia (Ecologia) Ecologia;

3- Cópia digital da **cédula de identidade (RG)** e comprovante de inscrição no **CPF**;

4- Cópia digital atualizada do **currículo Lattes**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)

5- Cópia digital do **diploma de graduação** e respectivo **histórico escolar**,

6- Cópia digital do **diploma de mestrado** e respectivo **histórico escolar** (caso possua);



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- 7- Cópia digital da **dissertação** de mestrado (caso possua);
- 8- Caso possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um **artigo** (publicado, aceito para publicação ou em revisão) em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual) como primeiro autor; **(IMPORTANTE: Artigo em revisão deve ser comprovado com carta do Editor ou imagem da tela do site da revista, com data, indicando que o artigo está em revisão durante o período do processo seletivo)**;
Caso não possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um **artigo** (publicado ou aceito para publicação) em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual) como primeiro autor;
- 9- **Declaração** assinada pelo candidato de que tem disponibilidade para **dedicação exclusiva** ao Doutorado (elaborada pelo próprio candidato).
- 10- **Declaração** assinada pelo candidato de que aceita as **condições estabelecidas neste edital**, e aquelas que integram o regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 11- **Carta de aceite de orientação** de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 12- **Dois cartas de recomendação** de pesquisadores doutores, encaminhadas pelos próprios pesquisadores (**em formato digital e assinadas**), para pgeco.inscricao@gmail.com, discriminando o assunto: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO, seguido do nome do candidato. (ex.: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA);
- 13- No caso de possuir vínculo empregatício, cópia digital da **declaração da Instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.
- 14- **Projeto de pesquisa** elaborado pelo candidato com suporte do orientador pretendido (ver ítem 4.3).

OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar na mensagem do e-mail, o assunto, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições apenas via e-mail pgeco.inscricao@gmail.com. **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Ecologia implicará no seu indeferimento.**

4.2- Taxa de inscrição

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander - Código do Banco: 033, Nome da Agência: PAB INPA - Agência: 3230

Conta Corrente: 130000165 - Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada junto com os demais documentos listados acima. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

4.3- Etapas e critérios de seleção

A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória), e (II) **classificação** das candidaturas aprovadas na Etapa I .

Etapa I: O projeto será avaliado por quatro pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação ou revisão/reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos três avaliadores, caso contrário o candidato não passará para a segunda etapa de classificação.

O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. De preferência, o projeto deve ser organizado em termos das publicações que se esperam resultar da tese. O candidato deverá demonstrar em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa.

Etapa II: A classificação **tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição** e avaliará a produção científica do candidato e a participação do orientador proposto junto ao PPG, de acordo a soma a seguir:

Produção científica do candidato:

- Número total de artigos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor x 2
- Número total de artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor x 1
- Soma dos fatores de impacto dos artigos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor x 2
- Soma dos fatores de impacto dos artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor x 1
- Número de livros como autor com ISBN x 1
- Número de capítulos em livros como primeiro autor com ISBN x 0,5
- Número de capítulos em livros como coautor com ISBN x 0,3

Critérios adicionais para desempate:

- Soma dos fatores de impacto dos artigos em revisão como primeiro autor x 1
- Soma dos fatos de impacto dos artigos em revisão como coautor x 0,5

Atividades do orientador junto ao programa:

- participação em bancas avaliadoras (projetos, qualificações, defesas)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- participação em comissões (ingresso, bolsas, conselho, recursos, etc...)
- aulas em disciplinas

Pontuação:

- mais de 3 de quaisquer das atividades acima no último ano: 2 pontos
- de 1 a 3 de quaisquer das atividades acima no último ano: 1 ponto
- nenhuma de quaisquer das atividades acima no último ano: 0 ponto

4.4- Divulgação dos resultados e admissão

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA. Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis para início em janeiro e em fevereiro de 2019.

5- RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail pgeco.inscricao@gmail.com, até 48 horas após a divulgação dos resultados.

6- CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

7- CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas de doutorado será efetuada de acordo com a disponibilidade do programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 30 de outubro de 2018.

Beatriz Ronchi Teles, Doutora
Coordenadora de Capacitação do INPA